



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, Recife, CEP: 51.030-640, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.674.752/0001-40**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.668.724-87, portador da Cédula de Identidade Rg de nº 4.145.398 – SSP-PE, Residente na Rua Bruno Veloso, Nº490, Aptº 1001, Boa Viagem, Recife/PE, Cep: 51.021-280 e/ou a Sra. **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.485.834-87, portadora da Cédula de Identidade Rg de nº 3.399.198 SDS – PE, Residente na Rua Bruno Veloso, Nº 490, Aptº 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280, e/ou também o Sr. **GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.989.394-96, Portador da Cédula de Identidade Rg de nº 9075503 SDS/PE, Residente na Rua Bruno Veloso, Nº 490, Aptº 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 035/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	QUANT.	APR.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	500	FR	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML GEN INF FR 120ML Registro no M.S.: 143810131	CIMED (SP)	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
10	1.000	AMP	ACETILCISTEINA 100MG/ML 3ML (G) CX C/05 Registro no M.S.: 104971317	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
27	250	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML(ALBEL) CX C/60 Registro no M.S.: 154230044	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 225,00
67	3.750	CMP	BIPERIDENO 2 MG (CINETOL) (C1) CX C/200 Registro no M.S.: 102980096	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 862,50
89	125	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (G) (C1) 100ML Registro no M.S.: 107140252	SANVAL	R\$ 11,10	R\$ 1.387,50
115	5.000	CMP	CIPROFLOXACINO 500MG (G) CX C/300 Registro no M.S.: 125680150	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
117	125	AMP	CLINDAMICINA 150MG/4ML IV/IM CX C/50 Registro no M.S.: 103870036	HYPOFARMA	R\$ 6,50	R\$ 812,50
135	1.500	CMP	CLORPROMAZINA 25 MG (C1) CX/200 COMP. Registro no M.S.: 102980474	CRISTALIA	R\$ 0,26	R\$ 390,00
136	50	FR	CLORPROMAZINA 40 MG 20ML *(C1) CX/ 10 FR Registro no M.S.: 102980226	CRISTALIA	R\$ 7,41	R\$ 370,50
154	1.000	BG	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10G C/50 UND Registro no M.S.: 120190022	GREENPHARMA	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
161	100	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL (G) 60 GR Registro no M.S.: 143810100	CIMED (SP)	R\$ 3,85	R\$ 385,00
174	20.000	CMP	DIPIRONA 500MG (G) CX C/500 Registro no M.S.: 120190125	GREENPHARMA	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
184	20.000	CMP	ENALAPRIL 5MG (G) (VP) CX C/500 Registro no M.S.: 104810098	CIMED (SP)	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
188	5.000	CMP	ESPIRONOLACTONA 25MG (G) CX C/30	EMS	R\$ 0,13	R\$ 650,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Registro no M.S.: 102350632			
221	75	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML CX C/50 Registro no M.S.: 102980089	CRISTALIA	R\$ 6,10	R\$ 457,50
227	500	FR	HIDROX. ALUMINIO 60MG/ML 100ML CX C/50 Registro no M.S.: NOTIFICADO	NATULAB	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
259	40.000	CMP	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX C/450 Registro no M.S.: 154230173	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
269	25	FA	METILPREDNISOLONA 500MG IV/IM CX/25 F/A Registro no M.S.: 114020063	NOVAFARMA	R\$ 25,66	R\$ 641,50
300	2.000	CMP	ESCITALOPRAM 20MG (C1) (G) CX/30 Registro no M.S.: 102351063	EMS	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
301	1.250	CMP	OXCARBAZEPINA 300MG (G) (C1) CX C/60 Registro no M.S.: 123520211	RANBAXY	R\$ 0,77	R\$ 962,50
309	100	UN	PASTA D AGUA SIMPLES 100 G Registro no M.S.: NOTIFICADO	VICPHARMA	R\$ 6,40	R\$ 640,00
315	125	FR	PERMETRINA 5 % LOÇÃO CREMOSA FR.60 ML Registro no M.S.: 147610011	NATIVITA	R\$ 2,98	R\$ 372,50
337	1.000	CMP	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CX C/30 Registro no M.S.: 126750219	NOVA QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
344	50.000	CMP	SIN VASTATINA 40MG (G) CX C/30 Registro no M.S.: 143810069	CIMED (SP)	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
346	2.000	FA	SORO FISIO.0,9 % SIST.FECH. FR.250ML Registro no M.S.: 100410098	FRESENIUS	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
347	3.000	UN	SORO FISIO.0,9 % SIST.FECH.500 ML CX/30 Registro no M.S.: 100410098	FRESENIUS	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
352	75	BG	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G BIS.30 GR Registro no M.S.: 147610023	NATIVITA	R\$ 5,27	R\$ 395,25
362	1.250	CPR	TIORIDAZINA 50 MG *(C-1) CX/20 COMP. Registro no M.S.: 104971230	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,57	R\$ 712,50
365	1.250	CMP	TRAMADOL 50 MG *(A-2) CX/10 COMP Registro no M.S.: 167730257	LEGRAND	R\$ 0,28	R\$ 350,00
VALOR TOTAL: R\$ 50.479,75 (Cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES
WALLYSON
FERREIRA DE
ARAUJO:04087084
418

Assinado de forma digital
por JAMMES WALLYSON
FERREIRA DE
ARAUJO:04087084418
Dados: 2021.09.16
09:50:39 -03'00'

JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAUJO
- Secretário de Saúde -
Contratante

JORGE LUIZ AZEVEDO
PEREIRA DE
OLIVEIRA:66666872487

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ AZEVEDO
PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID,
ou=AR RF CERTIFICADORA DIGITAL,
ou=Videoconferencia, ou=32188010000199, cn=JORGE
LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487
Dados: 2021.09.10 18:16:26 -03'00'

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 08.674.752/0001-40
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o n.º 666.668.724-87
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CPF/MF sob o n.º 685.485.834-87
GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA
CPF/MF sob o n.º 108.989.394-96
- Contratada -

TESTEMUNHA:

NOME: <i>Alberys da Silva Souza</i>
CPF: <i>117.433.484-36</i>
NOME: <i>Leivice Batista Alves de Menezes</i>
CPF: <i>706.620.094-28</i>